



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCHAL E INDICAÇÃO DE MANDATO 2022/2026

Atendendo ao disposto no Art. 3º do *Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Conchal - FME*, convoca para Audiência Pública de eleição dos membros do Fórum Municipal de Educação de Mandato 2022/2026, no dia, local, horário e termos que seguem doravante.

#### DOS OBJETIVOS:

Art. 1º Ficam convocados todos os interessados, representantes das entidades, instituições, órgãos ou movimentos sociais instituído pelo decreto nº 3.878 de 17 de outubro 2016 e alterado pelo do Decreto nº 3.968 de 03 de abril de 2017 que institui o Fórum Municipal de Educação de Conchal, para realização de Audiência Pública para eleição dos membros do Fórum Municipal de Educação de Conchal - Mandato 2022/2026.

§ 1º A Audiência Pública a que se refere este caput será realizada no dia **06 de outubro de 2022**, às **9h30min** na sala de reunião do CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado) situado à Rua Álvaro Ribeiro, 300, Centro - Conchal - SP.

#### DA COMPOSIÇÃO:

Art. 2º As entidades, instituições, órgãos ou movimentos sociais determinados no Art. 2º do Regimento Interno estão assim classificadas (Titular e Suplente):

- I) um representante do Departamento Municipal de Educação;
- II) um representante do Departamento Municipal de Finanças,
- III) um representante do Conselho Municipal de Educação;
- IV) um professor representante da Rede Estadual de Ensino;
- V) um professor representante da Rede Municipal de Ensino;

- VI) um representante da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais;
- VII) um representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- VIII) um representante da Sociedade Civil e
- IX) um representante dos Gestores de Escola da Rede Pública Municipal.

#### **DAS INDICAÇÕES:**

Art. 3º Para fins de participação no processo eleitoral a que se refere este Edital, considerar-se-ão pessoas legalmente constituídas, os representantes das entidades, instituições, órgãos ou movimentos sociais indicados por ofícios devidamente:

I- assinado pelo representante legal da entidade;

II- endereçado ao Departamento de Educação representado pela Diretora do Departamento de Educação e

III- com a indicação dos nomes de seus representantes, constando endereço, CPF, e-mail, telefone e cargo e/ou função que exercem na entidade.

#### **DA ELEIÇÃO:**

Art. 4º Caberá às pessoas legalmente constituídas pelas entidades, instituições, órgãos ou movimentos sociais do art. 1º parágrafo único do Decreto nº 3878, de 17 de outubro de 2016, a realização da escolha dos seus representantes entre seus pares.

**Parágrafo único:** A escolha dos representantes a que se refere este caput será efetivada por maioria simples dos votos.

#### **DA POSSE:**

A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do Fórum Municipal de Educação, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

Conchal, 23 de setembro de 2022.

Departamento Municipal de Educação.